



# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 34, DE 2022

(nº 161/2022, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e o art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DESPACHO:** À Comissão de Serviços de Infraestrutura



Página da matéria

**MENSAGEM N° 161**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e o art. 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 140/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Irajá  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

**LUIZ EDUARDO RAMOS**  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284563** e o código CRC **E4E8E899** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.001904/2022-66

SEI nº 3284563

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DO ARTIGO 383  
do  
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

## TASSO MENDONÇA JUNIOR

### Dados Pessoais

---

**RG** - 1.075.804 SSP-GO

**CPF** 244.833.461-72

**Filiação:** Tasso Mendonça e Neri Braga Ribeiro

**Nacionalidade:** Brasileiro.

**Endereço Residencial:** Rua das Mandioqueiras Qd 19-A, Lt. 9/9 A, Cond. Residencial Aldeia do Vale, CEP 74.680.320, Goiânia - GO

**E-mail:** [tassomendonca@yahoo.com.br](mailto:tassomendonca@yahoo.com.br);

Tel. profissional (62) 32126694

Cel. (62) 981115807 /

### Experiência profissional.

---

#### - Ministério de Minas e Energia

- - Agência Nacional de Mineração

Cargo: **Diretor**

Período: dezembro de 2018 até o momento.

➤ Atribuição do Cargo:

No exercício de suas competências, os processos da ANM se estruturam nos seguintes macroprocessos:

- ✓ I - Regulação: compreende os processos relacionados ao estabelecimento de requisitos para o aproveitamento dos recursos minerais por meio da elaboração e atualização de atos normativos, bem como o fornecimento de subsídios para as ações de regulação de competência da ANM;
- ✓ II - Outorga: compreende os processos relacionados a verificação do atendimento a requisitos estabelecidos em atos normativos para expedição de títulos minerários;
- ✓ III - Fiscalização: compreende os processos relacionados a verificação do cumprimento das obrigações decorrentes dos títulos minerários, e a respectiva ação da ANM em caso de não cumprimento;
- ✓ IV - Relações Institucionais: compreende os processos de relacionamento da ANM com entes externos, dentro e fora do Setor Mineral, à exceção dos processos já relacionados a outros macroprocessos;
- ✓ V - Gestão Interna: compreende processos de suporte ou de gestão cujos clientes são servidores e áreas internas da ANM, de forma a manter ou melhorar processos internos, competências, estrutura e infraestrutura administrativa.

✓

## **- GOVERNO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SIC/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO – SED** (Cedido pela Petrobrás)

**GABINETE DE GESTÃO DA MINERAÇÃO/ SUPERINTENDÊNCIA DE MINERAÇÃO**

**Cargo: Superintendente de Mineração/Secretário-Executivo FUNMINERAL – Fundo de Fomento à Mineração.**

Período: março de 2011 a dezembro de 2014 Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração pela SIC e novamente nomeado Superintende de Mineração pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO pela SED a partir de 01 de janeiro de 2015 até novembro 2018.

➤ Atribuições do Cargo:

- ✓ Planejamento, implantação e gestão de políticas públicas de fomento à mineração;
- ✓ Promoção e gestão das Informações geológicas do Estado de Goiás;
- ✓ Promoção do financiamento à cadeia Produtiva Mineral através da Agência de Fomento de Goiás – GOIASFOMENTO, com Recursos do FUNMINERAL;
- ✓ Promoção da gestão e difusão da assistência científica e tecnológica aos pequenos e médios mineradores (gestão do CDTM – Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Mineral)
- ✓ Promoção e gestão de programas e ações especiais para o setor mineral, alocando recursos continuados, nas leis de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais e plurianuais, para seu desenvolvimento como:
  - Apoio à implantação e desenvolvimento de polos regionais de mineração
  - Monitoramento das Atividades do Setor Mineral em Goiás
  - Fomento ao Setor de Gemas, Joias e artesanato Mineral

## **- PETROBRAS- Petróleo Brasileiro S.A.**

**Geólogo de carreira desde maio de 1990:**

**Cargo: Coordenação do Setor de Aquisição e Avaliação de dados Exploratórios**

período de abril de 1990 até julho de 1999.

➤ Atribuições do Cargo:

- ✓ Planejamento e gestão da programação de avaliação de formações dos campos da Bacia Potiguar no RN e Bacias Costeiras da Margem Equatorial;
- ✓ Aquisição e tratamento gestão de dados geológicos e geofísicos de poço e avaliação de poços exploratórios e desenvolvimento de campos petrolíferos nas Bacias Costeiras a terrestres do Brasil (Bacias de Campos, Santos a Potiguar)
- ✓ Atividades de Coordenação técnica de grupo dentro da gerência de operações geológicas nas Bacias de Campos a Potiguar.

**Cargo:**

**- Consultor Técnico em Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação na CEBGAS (Companhia Brasiliense de Gás).**

**- Gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS (Agência Goiana de Gás Canalizado) como Diretor Técnico e Comercial.**

Período: abril de 2003 até dezembro de 2011

➤ Atribuições dos Cargos:

- ✓ Gestão como Dirigente (diretoria Técnica e Comercial) vinculada ao Conselho de Administração da GOIASGÁS e Consultoria Técnico-Comercial na CEBGÁS nas áreas de Distribuição do Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação do Setor.
- ✓ Mapeamento de demanda e mercado de gás natural e análise e avaliação econômico-financeira de projetos de distribuição.

- ✓ Prospecção e desenvolvimento através de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, mais a Rede Gasenergia de soluções tecnológicas para o desenvolvimento do mercado e utilização do Gás Natural.

**- Ministério de Minas e Energia**

**- Departamento Nacional de Produção Mineral**  
Cargo: **Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro**

Período: setembro de 2000 até abril 2003 (Cedido pela Petrobrás)

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Direção, planejamento e execução das atividades relacionadas à outorga de títulos minerários;
  - ✓ -Implementação de sistemas de gestão de processos e rotinas, fundamentados na legislação pertinente e através da sistematização da mesma, visando a gestão, a melhoria e a automação dos processos de outorga.
  - ✓ -Criação e Implementação dos Sistemas Cadastro Mineiro e SIGMINE (Sistema de Informações Geográficas da Mineração) disponibilizado na web [www.dnpm.gov.br](http://www.dnpm.gov.br)., instrumento de gestão espacial das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos;
  - ✓ -Manutenção e acompanhamento da legislação mineral, propondo à Diretoria Geral e à Procuradoria as regulamentações necessárias.
- -Secretaria de Minas a Metalurgia / Coordenação Nacional de Geologia a Recursos Minerais.

Período: junho de 1999 até setembro 2000 (Cedido pela Petrobrás).

Cargo: **Gerente de Projeto.**

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Gerência de Projetos Geológicos e de Recursos Minerais relativos à secretaria;
- ✓ Participação como membro em comissões interministeriais e em grupos de trabalho de assuntos relativos ao Setor Mineral e de Levantamentos Básicos relativos a geologia a recursos naturais, hídricos e energéticos.

**- SOPEMI- Pesquisa a Exploração de Minérios S.A. (Anglo American/De Beers Corps).**

Período: Julho de 1985 a julho de 1989.

Cargo: **Geólogo de Área (Gerente de Projeto).**

➤ Atribuição do Cargo:

- ✓ Gerência e execução técnica de Projetos prospecção e avaliação de Kimberlitos para diamantes;
- ✓ Coordenação administrativa das filiais da empresa nas regionais, que deram apoio a projetos exploratórios para diamante ouro e metais básicos nas Regiões Nordeste e Norte do Brasil;
- ✓ Prestação de contas e resultados para *assessoria* técnica e administrativa da Diretoria.

## **Experiência Internacional:**

---

**Programa: International Gas Business Management Certificate Program**

**Instituição: International Human Resources Development Corporation**

**Local e data: Boston EUA, de 02 setembro a 13 outubro de 2006.**

O Programa constou de forma geral de dois momentos, o primeiro numa unidade que tratou dos negócios relacionados ao GN em sua cadeia “Upstream” e o segundo numa unidade relacionada aos negócios de “Downstream Gas business”.

Foi apresentada uma visão sistêmica da indústria internacional, bem como aspectos legais e regulatórios, numa visão histórica evolutiva, associada às especificidades individuais dos países mais importantes.

Junto com cada exposição de métodos e procedimentos técnicos do desenvolvimento da cadeia produtiva, eram apresentadas análises econômicas, estimativas e fonte de recursos, aspectos comerciais de cada etapa e, ainda, modelos de contratos e acordos envolvidos.

**Programa: PDAC International Convention, Trade Show & Investors Exchange de 2012/2016/2017/2018.**

**Instituição: Prospectors & Developers Association of Canada.**

**Local: Toronto Canada, na primeira semana de março de todos os anos.**

É a Feira das Feiras da mineração no mundo, considerada a principal convenção de investimento em mineração para pessoas, empresas, organizações e governos conectados com, exploração mineral.

Participação como representante do estado de goiás Goiás além de se fazer presente no Pavilhão Brasil do Evento em todos estes anos, realizou importantes contatos e reuniões com o NRC Natural Ressources of Canadá sobre Terras raras e o Projeto Serra Verde em Minaçú e na Sede da Yamana Gold em Toronto sobre a ampliação do Projeto da Mineração Maracá produz concentrado de cobre e ouro e da implantação do Projeto Suruca que produzirá ouro no mesmo município, além das rodadas de negociações promovidas pela Camara de Comércio Brasil Canada CCBC.

**Programa: Missão Técnica de Negócios dos Governos de Goiás e Minas Gerais – Sessão Mineração, Tecnologia e Suporte Institucional em Queensland – Austrália**

**Instituição: Trade and Investment Queensland - Governo do Estado de Queensland - Austrália,**

**Local e data: Queensland – Austrália, de 21 a 28 de outubro de 2012.**

O Governo do Estado de Queensland - Austrália, recebeu esta Missão para a cidade-capital de Quennsland, Brisbane – com sessões em Tecnologias e Mineração, mineração e Apoio Institucional, no período oficial de 21-28 outubro, descrita na chamada em anexo, que oferece o apoio de equipe em Brisbane e no Brasil, na organização de uma agenda própria de reuniões, workshops e visitas, alinhado com os interesses negociais, institucionais e técnicos dos Estados, com ênfase em centros pesquisa e, parques tecnológicos, empreendimentos inovadores na cadeia produtiva de mineração, além de iniciativas governamentais dedicadas à promoção e apoio às empresas de mineração, tecnologias de mineração, empresas de mineração, associações e sindicatos.

**Programa: Conferência anual de mineração Diggers & Dealers 2015.**

**Instituição: Diggers & Dealers Mining fórum.**

**Local e data: Kargoorlie, Western Austrália, de 3 a 5 de agosto de 2015**

A ABPM – Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa Mineral, organizou missão para participar desta importante reunião, visando maior integração com governos estaduais que priorizam a mineração, com isso, uma comitiva da qual participou o Governo de Goiás, com intuito promover e divulgar o potencial mineral do Estado, bem como seus principais projetos de mineração, que contou com um stand próprio no evento.

### **Formação**

---

**- Geólogo Graduado pela Universidade de Brasília, em 1984.**

**-Especialização em Geologia de Petróleo (CIGEP), Convênio Petrobras / UFRJ, em 1990.**

**-MBA em Energia – ESAD/FUNCEFET(Centro Federal de Educação Tecnológica)-2003.**

Goiânia 03 de outubro de 2021

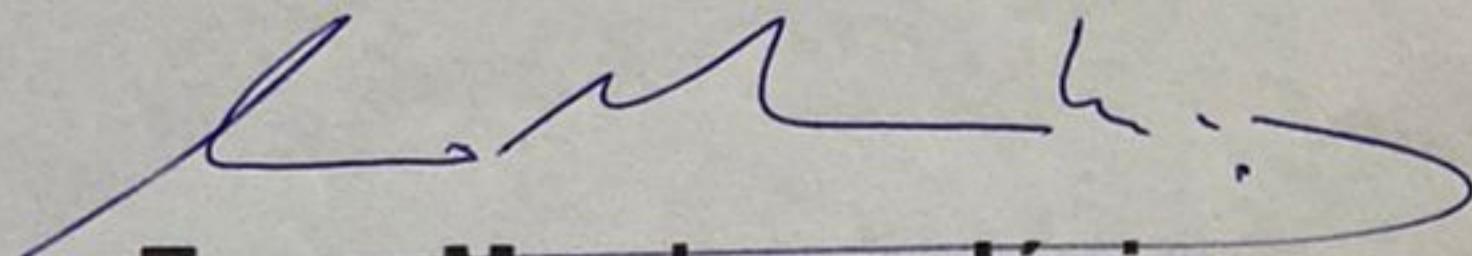
**TASSO MENDONÇA JÚNIOR**

## DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ b) 1.” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

**Não possuo parentes que exercem ou exerceiram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.**

Goiânia, 22 de fevereiro de 2020.



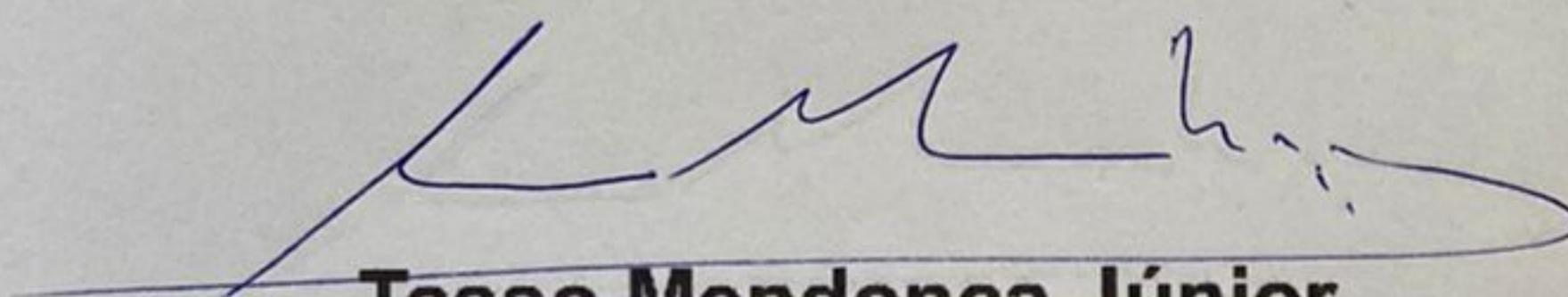
**Tasso Mendonça Júnior**

## DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ b) 2.” do Inciso I do Art.383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

**Não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.**

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.



**Tasso Mendonça Júnior**

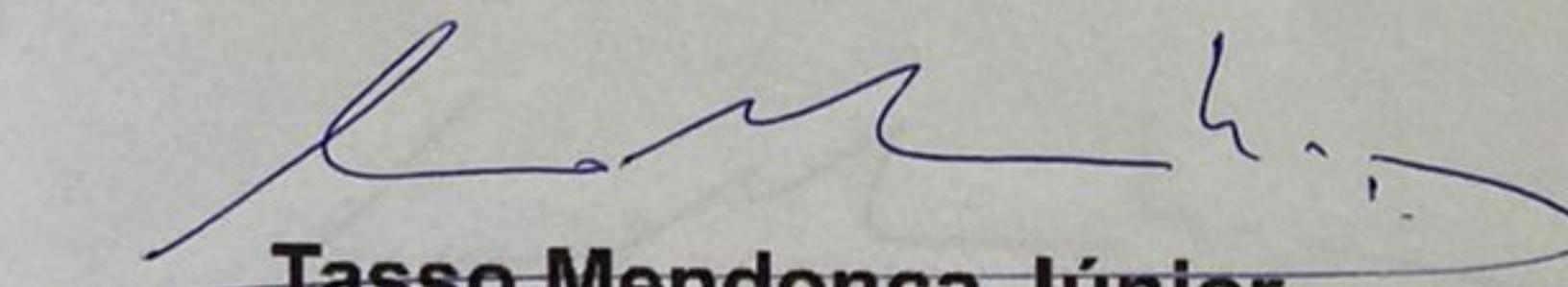
## DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro**, Geólogo, Empregado e Servidor Público, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72,  **declaro**, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ b) 3.” do **Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

**Sou detentor de regularidade fiscal, nos**  
**âmbitos federal e estadual.**

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.



**Tasso Mendonça Júnior**

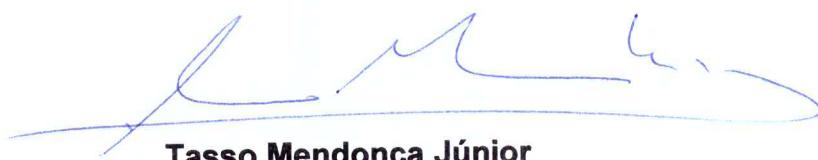
## DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro, Geólogo e Servidor Público,** portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na Alinea “ **b) 5.” do Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos ou tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais.

Atuei em cargo de direção na Agência Nacional de Mineração em um mandato constituído de 3 (três) anos (05/12/2018 a 04/12/2022), estando em período de quarentena relativo ao cargo em que estou sendo reconduzido.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.



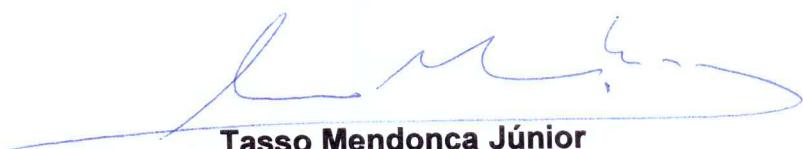
**Tasso Mendonça Júnior**

## DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro, Geólogo e Servidor Público,** portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “ b) 1.” do Inciso I do Art.383 do Regimento Interno do Senado Federal, que:

**Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.**

Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tasso Mendonça Júnior".

**Tasso Mendonça Júnior**

## DECLARAÇÃO

Eu **Tasso Mendonça Júnior, Brasileiro, Geólogo e Servidor Público**, portador de cédula de Identidade número 1.075.804 SSP-GO e do CPF 244.833.461-72, declaro, para efeito de atendimento ao disposto na Alínea “**b) 4.” do Inciso I do Art.383** do Regimento Interno do Senado Federal, que:

Não Figuro como parte em ações judiciais, como réu ou autor,  
exceto como autor na ação trabalhista ATOrd0100729.19.2020.5.01.0054  
TRT –RJ.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.



**Tasso Mendonça Júnior**

## ARGUMENTAÇÃO SABATINA - TASSO MENDONÇA JUNIOR

**TASSO MENDONÇA JUNIOR**, Brasileiro, natural de Goiânia – Goiás, Filho de Tasso Mendonça e Neri Braga Ribeiro, portador de cédula de identidade número 1.075.804 SSP-GO e CPF 244.833.461-72, em atendimento ao disposto na **alínea “c)” do inciso I do Art. 383** do Regimento Interno do Senado Federal, apresenta argumentação com vistas a demonstrar sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para exercício da atividade de Diretor da Agência Nacional de Mineração –ANM.

É Geólogo Graduado pela Universidade de Brasília, em 1984, tendo concluído Especialização em Geologia de Petróleo (CIGEP) em Convênio Petrobras / UFRJ, em 1990 e, posteriormente cursou MBA em Energia – ESAD/FUNCEFET (Centro Federal de Educação Tecnológica) em 2003.

É um profissional com ampla visão do Setor Mineral, cujo interesse se inicia no limiar da década de 80, quando saiu de sua cidade natal, onde os pais eram conceituados profissionais da área da saúde, para estudar geologia na Universidade de Brasília, por perceber, já naquela época, a enorme riqueza mineral contida em nosso território. Era uma verdade inquestionável, contida nos livros de ensino fundamental, mas que ao mesmo tempo, apesar de ser um fato tão evidente, considerava que nós brasileiros, agíamos como se não o compreendesse em toda sua importância.

Concluído o curso de Geologia, iniciou sua vida profissional trabalhando na **SOPEMI-Pesquisa a Exploração de Minérios S.A., uma conceituada empresa do Grupo Anglo American/De Beers Corps**, onde permaneceu de Julho de 1985 até julho de 1989, assumindo a função de **Gerente de Projeto**, onde comandou a execução técnica de projetos, prospecção e avaliação de Kimberlitos para diamantes e a coordenação administrativa das filiais da empresa nas regionais, que deram apoio a projetos exploratórios para diamante, ouro e metais básicos nas Regiões Nordeste e Norte do Brasil;

Em 1989, após as incertezas deixadas para o setor mineral pela aprovação da Constituição de 1988, que estabelecia dispositivos de restrição ao investimento estrangeiro na mineração, foi aprovado em concurso público na **PETROBRAS- Petróleo Brasileiro S.A**, onde desde então é geólogo de carreira, tendo atuado na aquisição e tratamento, gestão de dados geológicos e geofísicos de poços e avaliação de poços exploratórios/desenvolvimento de campos petrolíferos nas Bacias Costeiras e terrestres do Brasil, como coordenador técnico da gerência de operações geológicas.

Em 1999, após a aprovação da **PEC número 5 de 1995**, que alterou dispositivos da Constituição Federal de 1988, que viabilizaram as regulamentações e a retomada de investimentos nos setores de mineração, petróleo e gás; quando houve a criação da ANP – Agência Nacional do Petróleo e, também, quando já se ensaiavam as ideias da criação da ANM – Agencia Nacional de Mineração, foi convidado e cedido pela Petrobrás ao MME, para atuar na **Secretaria de Minas e Metalurgia / Coordenação Nacional de Geologia e Recursos Minerais**, como **Gerente de Projeto** na Gerência de Projetos Geológicos e de Recursos Minerais e, como membro em comissões interministeriais e em grupos de trabalho de assuntos relativos ao Setor Mineral e de Levantamentos Básicos relativos à geologia e recursos naturais.

Dentro do mesmo escopo, em setembro de 2000, foi nomeado **Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro do DNPM**, atuando na direção, planejamento e execução das atividades relacionadas à outorga de títulos minerários. Tendo conduzido a implementação de sistemas de gestão de processos e rotinas, fundamentados na legislação pertinente, através da sistematização, visando a melhoria da gestão e a automação dos processos de outorga, que culminaram na criação e



implementação dos Sistemas Cadastro Mineiro e do Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, o mais importante instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais, existentes até hoje e, suas relações com dados dos demais órgãos concedentes: ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos.

Em abril de 2003, retornou à Petrobras, para a Diretoria de Gás & Energia, onde assume a função de **Consultor Técnico em Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação** na **CEBGÁS (Companhia Brasiliense de Gás)** seguida de uma promoção em 2005 para - **Gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS (Agência Goiana de Gás Canalizado) como Diretor Técnico e Comercial** e, a Consultoria Técnico-Comercial na CEBGÁS nas áreas de Distribuição do Gás Natural, Meio Ambiente e Regulação do Setor, cujo projeto se realizava em parceria público - privado.

A partir de fevereiro de 2011, foi nomeado pelo GOVERNO DE GOIÁS, na **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SIC** e posteriormente em janeiro de 2014 na **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO – SED**, como **Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração** e, em seguida, **Superintendente de Mineração**, cujas funções principais foram planejar e executar a implantação e a gestão de políticas públicas e de fomento à mineração, até o ano 2018.

Período esse em que o país passou por uma intensa rediscussão do setor de mineração, que culminou com o lançamento e aprovação do **Programa de Revitalização do Setor Mineral Brasileiro**, após a retirada imediata do Projeto de Lei nº 5.807/2013, onde os propósitos eram a atração de novos investimentos e o restabelecimento da credibilidade do setor mineral brasileiro.

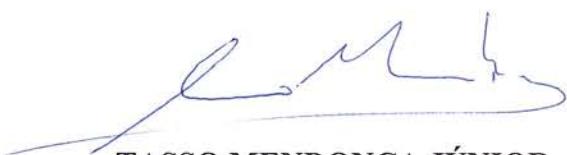
Para isso foram colocadas novas propostas normativas sobre temas relevantes, como a própria criação da Agência Nacional de Mineração–ANM, notadamente aqueles ajustes para compatibilização com o novo modelo institucional (agência reguladora) e outros pontos do programa de revitalização, nos quais foram vinculadas novas demandas operacionais, econômicas, sociais e ambientais contemporâneas.

O indicado participou do processo com visão e liderança de quem atuava na gestão governamental de um dos principais estados mineradores do país e, que junto à sua formação e experiência acumulada durante todos esses anos aqui descritas, o credenciam para compor a Diretoria Colegiada da ANM, cumprindo um mandato de 03 (três) anos, trazendo diversas inovações positivas para o setor.

Além da Agenda Regulatória, foi incorporada a Análise de Impacto Regulatório, que aprimora as normas modernizadoras a serem aplicadas, principalmente no campo da desburocratização e da liberdade econômica. Também foram ofertadas mais de dez mil áreas para exploração e produção mineral, através de ofertas públicas, seguidas de leilões em casos de mais de um interessado. Tais áreas estavam há anos indisponíveis para exploração mineral.

A experiência aqui relatada, somada à sua reputação moral e ética adquirida dentro de suas relações sociais, o **credenciam para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM**, bem como para a sua recondução.

Goiânia 23 de fevereiro de 2022



TASSO MENDONÇA JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

18025432/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TASSO MENDONCA JUNIOR**

**OU**

**CPF: 244.833.461-72**

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 14:27:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18025432



Código de Validação: 9DAC EB67 CD10 9471 4FC7 7D2A A1AC 944F

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18025538/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**TASSO MENDONCA JUNIOR**

**OU**

**CPF: 244.833.461-72**

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 14:29:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18025538

Código de Validação: A8C5 9F7C 1469 57BA D4C5 B4A3 4327 0B05

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104784140564

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : Tasso Mendonça Júnior

Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro

Data de Nascimento : 17/10/1961

CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104784140564

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2022, às 14:34:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **104184140505**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Tasso Mendonça Júnior

Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro

Data de Nascimento : 17/10/1961

CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104184140505**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2022, às 14:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2022



## **Certidão Negativa**

**Nome Completo:** TASSO MENDONÇA JÚNIOR

**CPF:** 244.833.461-72

**O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

**A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

---

Esta Certidão é válida até 24/03/2022 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **Z1TI.CIEH.RNDG.XH1S**.

Certidão emitida em **22/02/2022 às 14:41:49**, com validade até **24/03/2022**.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS****Confirmação de Autenticidade das Certidões**

Nome: TASSO MENDONCA JUNIOR

CPF/CNPJ: **24483346172**

Hora da Emissão: 15:50:32

Data da Emissão: 23/02/2022

Código de Controle: 96D72A81522D68E4

Tipo da Certidão: Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 23/02/2022, com validade até 25/03/2022.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** TASSO MENDONCA JUNIOR  
**CPF:** 244.833.461-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:01:35 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **F3EB.60DC.6CA2.2404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

## CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 30947772

## **IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: TASSO MENDON A JUNIOR CPF-MF 244.833.461-72

## **DESPACHO:**

## NAO CONSTA DEBITO

## **FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **SEGURANÇA:**

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR:** 5.555.725.862.560

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 FEVEREIRO DE 2022**

HORA: 15:1:5:8

L.M. h.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104184140505

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Tasso Mendonça Júnior

Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro

Data de Nascimento : 17/10/1961

CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104184140505

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2022, às 14:36:52

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 22 de fevereiro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18025432/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**TASSO MENDONCA JUNIOR**

**OU**

**CPF: 244.833.461-72**

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 14:27:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18025432



Código de Validação: 9DAC EB67 CD10 9471 4FC7 7D2A A1AC 944F

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

22/02/2022



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

18025538/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**TASSO MENDONCA JUNIOR**

**OU**

**CPF: 244.833.461-72**

Certidão emitida em: 22/02/2022, às 14:29:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18025538



Código de Validação: A8C5 9F7C 1469 57BA D4C5 B4A3 4327 0B05

Data da Atualização: 22/02/2022, às 01:29:10

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

22/02/2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
**TODAS AS COMARCAS**

Nº : **104784140564**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : Tasso Mendonça Júnior  
Nome da Mãe : Neri Braga Ribeiro  
Data de Nascimento : 17/10/1961  
CPF : 24483346172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104784140564**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 22 de fevereiro de 2022, às 14:34:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**ESTADO DE GOIÁS  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**Certidão Negativa**

**Nome Completo:** TASSO MENDONÇA JÚNIOR

**CPF:** 244.833.461-72

**O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

**A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.**

---

Esta Certidão é válida até 24/03/2022 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **Z1TI.CIEH.RNDG.XH1S**.

Certidão emitida em **22/02/2022 às 14:41:49**, com validade até **24/03/2022**.

Rua 68 n. 727 - Centro - Fone 3216-6234 Fax 3223-9011 CEP 74.055-100 Goiânia-Goiás.

[www.tcm.go.gov.br](http://www.tcm.go.gov.br)